



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras

Ofício Nº 205/2025 - SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP

Brasília-DF, 17 de junho de 2025.

À SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUEIMADURAS

Endereço: RUA 101, 387 - EDIF: COLUMBIA CENTER; QUADRA: F17; LOTE: 43E; SALA: 307; - SETOR SUL - Goiânia / Goiás
(62) 3086-0896
secretaria@sbqueimaduras.org.br
www.sbqueimaduras.org.br

Assunto: Inexigibilidade Nº 10/2025 - Envio de proposta e documentações complementares.

CONSIDERANDO A ADOÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO PELA SES/DF, SUGERIMOS QUE AS EMPRESAS EFETUEM O CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI), através do e-mail: protocolo.geral@saude.df.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025**INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº: 00060-00236097/2025-30

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, sediada no SRTVN 701 Norte, lote D, Edifício PO 700, 2º andar, CEP: 70.719-040, Telefone: (61) 3449-4178 ou 4179, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de inscrições para o **Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQA)** e para o **XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)**, promovidos pela **Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ)**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

O presente instrumento será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de inscrições para o **Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQA)** e para o **XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)**, promovidos pela **Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ)**, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por inexigibilidade de licitação, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Não se aplica	25232	20713	Inscrições para o Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQA) - Serviço de treinamento, Participação dos servidores em treinamentos, congressos, seminários, capacitações e eventos na área de Atenção Especializada alinhados com o Plano de Capacitação Anual, conforme Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.	Inscrição	6
	2	Não se aplica	25232	20713	Inscrições para o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ) - Serviço de treinamento, Participação dos servidores em treinamentos, congressos, seminários, capacitações e eventos na área de Atenção Especializada alinhados com o Plano de Capacitação Anual, conforme Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.	Inscrição	22

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de aquisição de inscrições para participação em eventos de capacitação técnico-científica, conforme detalhado abaixo:

2.1.1. Item 1: Pré-congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQA)

2.1.1.1. **Realização:** Dias 17 e 18 de junho de 2025.

2.1.1.2. **Local:** Hospital Santa Lúcia Sul, SHLS 716, Conj. C - Asa Sul, Brasília, DF.

2.1.1.3. **Público Alvo:** Equipe multiprofissional e acadêmicos da área da saúde, como: Médicos (urgência, cirurgia, intensivistas, pediatria), Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes sociais, Terapeutas ocupacionais e Fonoaudiólogos, lotados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

2.1.1.4. **Carga Horária:** 20 horas de carga horária total.

2.1.1.5. Metodologia

- Módulo I - Curso Teórico (1º dia - 10 horas).
- Módulo II - Curso Avançado de Cuidado com Feridas e Fisioterapia (2º dia - 6 horas).
- Simulação Realística e avaliações (2º dia - 4 horas).

2.1.1.6. **Turmas:** Até 150 participantes (capacidade total do evento promovido pela SBQ, não necessariamente o número de inscritos pela SES/DF).

2.1.1.7. Conteúdo Programático Base:

- Introdução às queimaduras e epidemiologia.

- Atendimento inicial e ABCDE.
- Lesões por inalação.
- Ressuscitação volêmica e manejo do choque.
- Peculiaridades pediátricas.
- Cuidados com feridas e curativos.
- Queimaduras químicas, elétricas e por radiação.
- Cirurgias de urgência e fluxos de encaminhamento.
- Atendimento em catástrofes e desastres.
- Simulação realística de atendimento em sala de emergência.
- Atuação multiprofissional (enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social).

2.1.2. Item 2: XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)

2.1.2.1. **Tema:** "Desafios e avanços ao longo dos 30 anos de SBQ".

2.1.2.2. **Realização:** Dias 19 e 20 de junho de 2025.

2.1.2.3. **Formato:** Presencial.

2.1.2.4. **Local:** Associação Médica de Brasília, St. de Clubes Esportivos Sul s/n - Brasília, DF.

2.1.2.5. **Público Alvo:** Equipe multiprofissional e acadêmicos da área da saúde, como: Médicos (urgência, cirurgia, intensivistas, pediatria), Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes sociais, Terapeutas ocupacionais e Fonoaudiólogos, lotados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

2.1.2.6. **Programação:** Conforme tabela detalhada abaixo:

Dia 19/06	
08h30 às 09h30	Conferência de abertura
09h30 às 10h	Intervalo
10h às 11h	RC - Roda de Conversa
11h às 11h30	Mesa redonda
12h às 14h	Intervalo Almoço
14h às 14h30	CFP - Conferência Patrocinada
14h30 às 15h	Conferência
15h às 16h	RC - Roda de Conversa
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h	Talk Show
17h às 18h	RC - Roda de Conversa
18h às 20h	Happy hour
Dia 20/06	
08h30 às 09h	Talk Show
09h às 10h	RC - Roda de Conversa
10h às 10h30	Intervalo
10h30 às 11h30	RC - Roda de Conversa
11h30 às 12h	Conferência
12h às 14h	Intervalo Almoço
14h às 15h	RC - Roda de Conversa
15h às 16h	RC - Roda de Conversa
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h	Talk Show
17h às 17h30	Conferência
17h30 às 18h	Talk Show
18h	Encerramento e Cerimônia de Entrega dos Prêmios

2.2. Os palestrantes, moderadores e instrutores do Curso (CNAQ) e do Congresso (CBQ) são profissionais de reconhecida atuação na área de queimados, conforme relação e mini-currículos constantes no **APÊNDICE I** deste Termo de Referência, os quais são definidos e convidados pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ), entidade promotora dos eventos.

2.3. O acesso aos eventos será concedido aos servidores indicados pela SES/DF, mediante as inscrições contratadas.

2.4. A descrição completa da solução e dos eventos, incluindo a programação detalhada e o corpo docente, pode ser encontrada no Estudo Técnico Preliminar e nos materiais informativos oficiais dos eventos, disponibilizados pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) (<https://www.cbqueimaduras2025.com.br/>).

2.5. Qualidade e Execução dos Serviços:

2.5.1. A CONTRATADA (Sociedade Brasileira de Queimaduras) deverá executar os serviços (realização do Pré-Congresso CNAQ e do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras) conforme as especificações, programação, corpo docente e condições divulgadas nos materiais oficiais dos eventos e em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

2.5.2. A CONTRATADA deverá garantir a efetiva participação dos servidores da SES/DF devidamente inscritos, fornecendo todo o suporte necessário e o material didático e de apoio previsto para os eventos.

2.5.3. A CONTRATADA deverá emitir certificados de participação para os servidores da SES/DF que cumprirem os requisitos de frequência e/ou aproveitamento estabelecidos para cada evento.

2.6. Local de Realização dos Eventos:

2.6.1. **Pré-Congresso CNAQ:** Hospital Santa Lúcia Sul, Brasília/DF.

2.6.2. **XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ):** Associação Médica de Brasília, Brasília/DF.

2.7. Rotinas de Execução:

2.7.1. A execução dos serviços corresponde à realização dos eventos nas datas programadas:

2.7.1.1. **CNAQ:** 17 e 18 de junho de 2025.

2.7.1.2. CBQ: 19 e 20 de junho de 2025.

2.7.2. A SES/DF, por meio do executor do contrato, encaminhará à CONTRATADA a lista dos servidores inscritos para cada evento.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com todas as folhas rubricadas e numeradas, assinada pelo representante legal da empresa, via endereço eletrônico inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia **17/06/2025**;

3.2. Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Aviso e no Termo de Referência. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que seja considerada a melhor colocada - conforme critérios de julgamento estabelecidos no Termo de Referência - para o item a ser adquirido, deverá encaminhar no prazo máximo de **72 horas/ 3 dias úteis** contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico constantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Aviso, bem como no Termo de Referência; estando a empresa que não cumprir integralmente à solicitação passível de desclassificação sumária;

3.3. A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente e/ou válido digitalmente;

3.4. À apresentação da documentação necessária deverá ocorrer por meio eletrônico, na forma acima citada.

4. DOS ESCLARECIMENTOS, DENÚNCIAS, PROVIDÊNCIAS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes aos procedimentos deverão ser enviados até **3 dias úteis anteriores à data final de recebimento de propostas**, via endereço eletrônico inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br;

4.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Aviso;

4.3. Caberá as áreas responsáveis decidir sobre a petição, no prazo de 2 dias úteis, contados da data de recebimento do pedido;

4.4. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização procedimento.

4.5. Qualquer interessado poderá recorrer da decisão no prazo de até 3 dias úteis, após a publicação do resultado da inexigibilidade, apresentando as razões do recurso via endereço eletrônico inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br;

4.6. Ficarão os demais participantes intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

4.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, haja vista a inviabilidade de competição na forma do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para fins de avaliação da vantajosidade econômica, a proposta apresentada pelo fornecedor exclusivo deverá estar dentro do limite estipulado como preço estimado para a compra/contratação.

5.3. A proponente deverá apresentar proposta em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados. Será desclassificada a proposta caso não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER

5.4.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

5.4.2. Conter o número deste Aviso;

5.4.3. Apresentar dados bancários, em atendimento ao art. 6º, do Decreto nº 32.767/2011;

5.4.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011, publicado no DODF nº 35, Pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

5.4.5. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

5.4.6. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES-DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

5.4.7. Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

5.4.8. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

5.4.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo Proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

5.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Aviso. A proposta será avaliada, no requisito técnico, por servidores habilitados da Rede SES-DF, a serem indicados pela SAIS/SES/DF.

5.6. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado.

6. DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO CADASTRO

6.1. Para a habilitação dos Proponentes, é necessário o registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.1.1. A Proponente cuja habilitação parcial no Sicaf acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade;

6.2. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida;

6.3. Será realizada prévia pesquisa junto aos Portais Oficiais do Governo e no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de celebrar contratos com o ente sancionador;

6.4. Terão prioridades para contratação as instituições filantrópicas e sem fins lucrativos, os hospitais de ensino e os hospitais com interesse econômico, nesta ordem;

6.5. Para habilitação dos Proponentes, será exigida ainda, a seguinte documentação:

6.5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A qualificação técnica da CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto desta contratação é evidenciada pela sua notória especialização na área de estudo e tratamento de queimaduras, organização de eventos científicos de alta relevância no setor, e pela singularidade dos eventos "Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ)" e "XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)", conforme já demonstrado e justificado no processo administrativo de inexigibilidade (Processo SEI nº 00060-00236097/2025-30), por meio de documentos como:

II - Documentos que atestam a natureza e os objetivos institucionais da SBQ.

III - Declaração de Exclusividade para a realização dos eventos específicos (CNNAQ e CBQ), com o conteúdo programático e corpo docente apresentados.

IV - Atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que comprovem a experiência e o reconhecimento da SBQ na organização e promoção de eventos similares de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área de queimaduras.

a) A Administração se reserva o direito de solicitar documentos complementares que julgar necessários para atestar a referida notória especialização, caso os elementos constantes do processo não sejam considerados suficientes.

6.5.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425));

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 últimos** exercícios sociais;

- a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) **Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1, em qualquer um índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo equivalente a até 10 % sobre o montante do(s) item(s) que a empresa pretende concorrer.

6.5.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Cédula de Identidade (responsável pela assinatura do contrato);

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI - Para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CPNJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036/1990;

V - Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;

VII - Certificado de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - [https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao](https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao;);

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Explicita-se a impossibilidade de transferência ao Distrito Federal, na figura da Secretaria de Estado de Saúde, responsabilidade por encargo trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários por ventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como a inexistência de vínculo empregatício entre os empregados desta e a Administração, nos termos do art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 165 do Decreto nº 44.330/2023;

7.2. Cumprir com o disposto no art. 25, § 9º da Lei nº 14.133/2021, sobre contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e mão de obra egressa do sistema prisional, pendente de regulamentação no âmbito Distrital;

7.3. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Declaração de acessibilidade informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

7.5. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa atende ao disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Legislação correlata, conforme orientação emanada na Notificação Recomendatória nº 040941.2018 e no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 573/2018 - PGDF/GAB/PRCON;

7.6. Declaração de existência de Programa de Integridade nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018, alterada pelas Leis nº 6.176/2018 e 6.308/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 40.388/2020;

7.7. Declaração conforme Decreto nº 39.860/2019, combinado com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração, conforme **Anexo II**, de que não possui servidor da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, no quadro societário da empresa;

7.8. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

7.9. Cumprir com o disposto nas Leis Distritais nº 4.490/2012 e nº 5.575/2015, que dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares, em atendimento Lei nº 12.527/2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o fim de garantir o acesso a informações;

7.10. Cumprir com o disposto na Lei Distrital nº 4.799/2012, que institui a obrigatoriedade do fornecimento de plano de saúde aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Distrito Federal;

- 7.11. Cumprir com o disposto na Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto nº 38.365/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade, nas licitações ou contratações diretas, de inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal;
- 7.12. Cumprir com o disposto na Lei Distrital nº 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para a inserção dos dependentes químicos no mercado de trabalho, com reserva mínima de 1% do total de vagas nos contratos de qualquer natureza do Governo do Distrito Federal;
- 7.13. Cumprir com o disposto na Lei Distrital nº 6.128/2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua;
- 7.14. Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679 de 24/09/2020 que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal;
- 7.15. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 7.15.1. Cumprir o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.
- 7.15.2. Cumprir com o disposto na Lei Distrital 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;
- 7.15.3. Todas as referências de tempo dispostas neste instrumento, observarão o horário de Brasília - DF;
- 7.15.4. A comunicação entre SES-DF e as proponentes se dará através dos e-mails informados nas propostas;
- 7.15.5. A comunicação entre SES-DF e a proponente se dará através do e-mail informado na proposta;
- 7.16. Integram este Aviso, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- 7.16.1. Anexo I – Termo de Referência
- 7.16.2. Anexo II – Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019
- 7.16.3. Anexo III - Modelo de Propostas

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Processo para potencial CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de inscrições para o **Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ)** e para o **XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)**, promovidos pela **Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Não se aplica	25232	20713	Inscrições para o Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ) - Serviço de treinamento, Participação dos servidores em treinamentos, congressos, seminários, capacitações e eventos na área de Atenção Especializada alinhados com o Plano de Capacitação Anual, conforme Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.	Inscrição	6
	2	Não se aplica	25232	20713	Inscrições para o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ) - Serviço de treinamento, Participação dos servidores em treinamentos, congressos, seminários, capacitações e eventos na área de Atenção Especializada alinhados com o Plano de Capacitação Anual, conforme Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.	Inscrição	22

- 1.2. Apesar das informações registradas para os itens em questão no PCA apresentarem-se superiores ou diferentes daquelas indicadas neste **Termo de Referência**, tal divergência decorre da natureza da contratação. Ressalta-se que um único item é utilizado para diversos processos licitatórios, sendo cada processo vinculado à realização de um congresso específico. Trata-se, portanto, de um controle centralizado para contratações recorrentes, ainda que executadas separadamente.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, em atenção à vedação constante no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 e inc. I do art. 74 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, não se enquadrando como serviços comuns.
- 1.5. A presente contratação **não possui** caráter continuado.
- 1.6. O Termo de Contrato será substituído pela **NOTA DE EMPENHO**, conforme faculdade prevista pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não obstante, no que couber, as previsões do art. 92 do referido diploma legal.
- 1.7. **Vigência:** A Nota de Empenho que substituirá o termo de contrato terá vigência para cobrir a realização dos eventos e os procedimentos administrativos necessários ao seu adimplemento e pagamento, conforme as datas dos eventos especificadas no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.8. O presente Termo de Referência e a futura Nota de Empenho detalham as regras aplicáveis em relação às obrigações da contratada e contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação e atualização dos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) que atuam no atendimento a pacientes queimados. O Distrito Federal enfrenta uma demanda contínua e desafiadora por atendimento a esses pacientes. As lesões por queimadura, em suas diversas etiologias (térmicas, elétricas, químicas, por radiação), resultam em quadros clínicos de alta complexidade, que demandam uma abordagem multiprofissional especializada e imediata. Atualmente, o sistema de saúde do DF, embora robusto, apresenta uma lacuna na padronização e aprofundamento das práticas de atendimento inicial a pacientes queimados em todas as suas unidades. Observa-se uma heterogeneidade na qualificação das equipes multiprofissionais, que, por vezes, carecem de conhecimento atualizado sobre as diretrizes mais recentes de manejo, reanimação, controle de infecção, tratamento de choque e estabilização de vias aéreas específicas para queimados.
- 2.2. A ausência de uma capacitação uniforme e abrangente compromete a qualidade e a agilidade do primeiro atendimento, crucial para a sobrevida e a redução de sequelas. Retardos ou falhas na abordagem inicial podem levar a:

- 2.2.1. **Aumento da morbimortalidade:** Pacientes queimados são vulneráveis a complicações graves como choque hipovolêmico, infecções sistêmicas, insuficiência respiratória e renal. Um atendimento inicial inadequado agrava esses riscos;
- 2.2.2. **Piora da qualidade de vida e sequelas a longo prazo:** Queimaduras graves podem resultar em cicatrizes disfuncionais, contraturas, amputações e danos psicológicos. A intervenção precoce e correta minimiza essas consequências;
- 2.2.3. **Onerosidade para o sistema de saúde:** Pacientes com manejo inicial ineficaz tendem a necessitar de internações mais prolongadas, múltiplos procedimentos cirúrgicos e reabilitação intensiva, gerando custos significativos para o erário público;
- 2.2.4. **Sobrecarga das unidades especializadas:** A falta de resolução e estabilização adequadas nos pontos de entrada (emergências gerais, UPAs) sobrecarrega os hospitais de referência com casos que poderiam ter sido melhor gerenciados primariamente.
- 2.3. Sob a perspectiva do interesse público, a falha em prover o melhor atendimento inicial a pacientes queimados traduz-se em sofrimento evitável para os cidadãos do DF, além de um uso ineficiente dos recursos públicos. A necessidade, portanto, é real e urgente: garantir que os servidores da SES/DF estejam plenamente capacitados para oferecer um atendimento de excelência aos pacientes queimados desde o primeiro contato, minimizando danos e otimizando o percurso assistencial.
- 2.4. Atualmente, o Distrito Federal possui 05 hospitais certificados e contratualizados como Hospitais de Ensino, sendo eles: Hospital Universitário de Brasília (HUB), Hospital de Base do Distrito Federal (HDBDF), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) e Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB). O Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) é referência no atendimento a vítimas de queimaduras no DF, através da unidade de Queimados e é Hospital de Ensino.
- 2.5. Conforme a Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, os Hospitais de Ensino são estabelecimentos de saúde que pertencem ou são conveniados a uma Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, que servem de campo para a prática de atividades de ensino na área da saúde e que são certificados conforme o estabelecido na legislação do Programa de Certificação de Hospitais de Ensino.
- 2.6. Além de oferecer serviços de assistência médica à população, esses hospitais englobam atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo importantes para a concepção de práticas inovadoras e para a qualificação de futuros médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros profissionais.

2.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 2.7.1. Considerando que a presente demanda se encontra inserida no PCA 2025, informamos os dados referentes ao cadastro do serviço no PCA no sistema do E-Compras:

Tipo Catálogo	2 - Serviço
Elemento Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Grupo	50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Subgrupo	00 - Classificação Padrão
Classe	001 - Serviços médico-hospitalar
Código PCA	20713

- 2.7.2. A contratação está alinhada com o Plano Distrital de Saúde (PDS) 2024-2027 com as seguintes Diretrizes e Objetivos:

- 2.7.2.1. Objetivo 255 **atenção especializada ambulatorial e hospitalar** à saúde reestruturar e fortalecer a atenção especializada ambulatorial e hospitalar assegurando o acesso e contribuindo com o cuidado integral e contínuo.
- 2.7.2.2. Objetivo 260 **educação em saúde** garantir acesso e permanência no ensino superior, educação técnica profissional, educação permanente e continuada, pesquisa e extensão, formando e capacitando profissionais de saúde qualificados para atender as necessidades das instituições de saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do sistema único de saúde do distrito federal (sus-df).
- 2.7.2.3. **Diretriz Redes de Atenção à Saúde:** Objetivo Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência com foco nas linhas de cuidado e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.
- 2.7.2.4. **Diretriz Atenção Especializada:** Objetivo Estruturar e reorganizar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, com foco na qualificação da carteira de serviços.
- 2.7.2.5. **Diretriz Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:**
- I - Objetivo Desenvolver as estratégias da gestão do trabalho e da educação em saúde.
- II - Objetivo Aperfeiçoar a educação profissional técnica e superior em saúde e qualificar os profissionais da SES e a comunidade por meio da educação permanente e educação em saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

- 3.1. Trata-se de aquisição de inscrições para participação em eventos de capacitação técnico-científica, conforme detalhado abaixo:

3.1.1. Item 1: Pré-congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ)

- 3.1.1.1. **Realização:** Dias 17 e 18 de junho de 2025.
- 3.1.1.2. **Local:** Hospital Santa Lúcia Sul, SHLS 716, Conj. C - Asa Sul, Brasília, DF.
- 3.1.1.3. **Público Alvo:** Equipe multiprofissional e acadêmicos da área da saúde, como: Médicos (urgência, cirurgia, intensivistas, pediatria), Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes sociais, Terapeutas ocupacionais e Fonoaudiólogos, lotados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).
- 3.1.1.4. **Carga Horária:** 20 horas de carga horária total.
- 3.1.1.5. **Metodologia**
- Módulo I - Curso Teórico (1º dia - 10 horas).
 - Módulo II - Curso Avançado de Cuidado com Feridas e Fisioterapia (2º dia - 6 horas).
 - Simulação Realística e avaliações (2º dia - 4 horas).
- 3.1.1.6. **Turmas:** Até 150 participantes (capacidade total do evento promovido pela SBQ, não necessariamente o número de inscritos pela SES/DF).
- 3.1.1.7. **Conteúdo Programático Base:**
- Introdução às queimaduras e epidemiologia.
 - Atendimento inicial e ABCDE.
 - Lesões por inalação.
 - Ressuscitação volêmica e manejo do choque.
 - Peculiaridades pediátricas.
 - Cuidados com feridas e curativos.
 - Queimaduras químicas, elétricas e por radiação.
 - Cirurgias de urgência e fluxos de encaminhamento.
 - Atendimento em catástrofes e desastres.
 - Simulação realística de atendimento em sala de emergência.

- Atuação multiprofissional (enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social).

3.1.2. Item 2: XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)

3.1.2.1. **Tema:** "Desafios e avanços ao longo dos 30 anos de SBQ".

3.1.2.2. **Realização:** Dias 19 e 20 de junho de 2025.

3.1.2.3. **Formato:** Presencial.

3.1.2.4. **Local:** Associação Médica de Brasília, St. de Clubes Esportivos Sul s/n - Brasília, DF.

3.1.2.5. **Público Alvo:** Equipe multiprofissional e acadêmicos da área da saúde, como: Médicos (urgência, cirurgia, intensivistas, pediatria), Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes sociais, Terapeutas ocupacionais e Fonoaudiólogos, lotados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

3.1.2.6. **Programação:** Conforme tabela detalhada abaixo:

Dia 19/06	
08h30 às 09h30	Conferência de abertura
09h30 às 10h	Intervalo
10h às 11h	RC - Roda de Conversa
11h às 11h30	Mesa redonda
12h às 14h	Intervalo Almoço
14h às 14h30	CFP - Conferência Patrocinada
14h30 às 15h	Conferência
15h às 16h	RC - Roda de Conversa
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h	Talk Show
17h às 18h	RC - Roda de Conversa
18h às 20h	Happy hour
Dia 20/06	
08h30 às 09h	Talk Show
09h às 10h	RC - Roda de Conversa
10h às 10h30	Intervalo
10h30 às 11h30	RC - Roda de Conversa
11h30 às 12h	Conferência
12h às 14h	Intervalo Almoço
14h às 15h	RC - Roda de Conversa
15h às 16h	RC - Roda de Conversa
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h	Talk Show
17h às 17h30	Conferência
17h30 às 18h	Talk Show
18h	Encerramento e Cerimônia de Entrega dos Prêmios

3.2. Os palestrantes, moderadores e instrutores do Curso (CNAQ) e do Congresso (CBQ) são profissionais de reconhecida atuação na área de queimados, conforme relação e mini-curriculos constantes no **APÊNDICE I** deste Termo de Referência, os quais são definidos e convidados pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ), entidade promotora dos eventos.

3.3. O acesso aos eventos será concedido aos servidores indicados pela SES/DF, mediante as inscrições contratadas.

3.4. A descrição completa da solução e dos eventos, incluindo a programação detalhada e o corpo docente, pode ser encontrada no Estudo Técnico Preliminar e nos materiais informativos oficiais dos eventos, disponibilizados pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) (<https://www.cbqueimaduras2025.com.br/>).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

A CONTRATADA (Sociedade Brasileira de Queimaduras), na organização e realização dos eventos, deverá observar, no que couber, as boas práticas de sustentabilidade, incluindo, quando aplicável, a gestão adequada de resíduos gerados durante os eventos e o uso consciente de recursos. A SES/DF poderá consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para orientações gerais.

4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.3. Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de apresentação de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação para participação em evento de curta duração, com pagamento realizado após a confirmação da disponibilização do serviço (inscrição/participação).

4.4. Exigências de Habilitação da Contratada:

4.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio eletrônico, na forma da lei.

4.4.2. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação à Administração para fins de formalização da contratação. Se não houver prazo de validade expresso no documento, este será considerado válido por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, salvo disposição legal em contrário.

4.4.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos com irregularidades insanáveis poderá inviabilizar a contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da Contratada, se for o caso.

4.4.4. Considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) para a promoção dos eventos objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar, para fins de formalização da Nota de Empenho, os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação, conforme Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021:

4.4.5. Habilitação Jurídica:

- 4.4.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, que comprove seu objeto social pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- 4.4.5.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade simples: documento comprobatório da regularidade da diretoria em exercício (ex: ata de eleição, termo de posse).
- 4.4.5.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.4.5.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver.

4.4.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.4.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 4.4.6.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 4.4.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 4.4.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração de isenção, se for o caso.
- 4.4.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, relativa aos tributos relacionados à atividade pertinente e compatível com o objeto contratual, ou declaração de isenção, se for o caso.
- 4.4.6.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

4.4.7. Qualificação Técnica:

- 4.4.7.1. A qualificação técnica da CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto desta contratação é evidenciada pela sua notória especialização na área de estudo e tratamento de queimaduras, organização de eventos científicos de alta relevância no setor, e pela singularidade dos eventos "Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ)" e "XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)", conforme já demonstrado e justificado no processo administrativo de inexigibilidade (Processo SEI nº 00060-00236097/2025-30), por meio de documentos como:
- I - Documentos que atestam a natureza e os objetivos institucionais da SBQ.
 - II - Declaração de Exclusividade para a realização dos eventos específicos (CNNAQ e CBQ), com o conteúdo programático e corpo docente apresentados.
 - III - Atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que comprovem a experiência e o reconhecimento da SBQ na organização e promoção de eventos similares de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área de queimaduras.
- 4.4.7.2. A Administração se reserva o direito de solicitar documentos complementares que julgar necessários para atestar a referida notória especialização, caso os elementos constantes do processo não sejam considerados suficientes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Qualidade e Execução dos Serviços:

- 5.1.1. A CONTRATADA (Sociedade Brasileira de Queimaduras) deverá executar os serviços (realização do Pré-Congresso CNNAQ e do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras) conforme as especificações, programação, corpo docente e condições divulgadas nos materiais oficiais dos eventos e em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a efetiva participação dos servidores da SES/DF devidamente inscritos, fornecendo todo o suporte necessário e o material didático e de apoio previsto para os eventos.
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá emitir certificados de participação para os servidores da SES/DF que cumprirem os requisitos de frequência e/ou aproveitamento estabelecidos para cada evento.

5.2. Local de Realização dos Eventos:

- 5.2.1. **Pré-Congresso CNNAQ:** Hospital Santa Lúcia Sul, Brasília/DF.
- 5.2.2. **XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ):** Associação Médica de Brasília, Brasília/DF.

5.3. Rotinas de Execução:

- 5.3.1. A execução dos serviços corresponde à realização dos eventos nas datas programadas:
- 5.3.1.1. **CNNAQ:** 17 e 18 de junho de 2025.
 - 5.3.1.2. **CBQ:** 19 e 20 de junho de 2025.
- 5.3.2. A SES/DF, por meio do executor do contrato, encaminhará à CONTRATADA a lista dos servidores inscritos para cada evento.

5.4. Etapas e Prazos (referenciais para a SES/DF e Contratada):

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO (Referencial)	UNIDADES ENVOLVIDAS (SE)
1	Emissão da Nota de Empenho	Conforme trâmites internos da SES/DF	Setor de Aquisições/Financeiro (SES/D
2	Envio da lista de servidores inscritos pela SES/DF à CONTRATADA	Até X dias úteis antes do início do primeiro evento	Executor da Nota de Empenho (SES/DI
3	Realização do Pré-Congresso CNNAQ	17 e 18 de junho de 2025	CONTRATADA / Participantes (SES/DF)
4	Realização do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)	19 e 20 de junho de 2025	CONTRATADA / Participantes (SES/DF)
5	Emissão e disponibilização dos certificados de participação pela CONTRATADA	Até 30 dias após o término de cada evento	CONTRATADA
6	Apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA à SES/DF	Após a realização dos eventos e cumprimento das obrigações	CONTRATADA
7	Atesto da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento	Conforme trâmites internos da SES/DF	Executor da Nota de Empenho / Finan (SES/DF)

5.5. Obrigações da Contratada: (ESSES TEXTOS DIVERGEM DO ETP)

- 5.5.1. **Realizar o Pré-Congresso:** Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ) e o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ) nas datas, locais e conformidade com a programação, conteúdo e corpo docente divulgados e propostos.

- 5.5.2. Caso haja alguma alteração relevante na programação, local ou datas dos eventos, comunicar formalmente e com 48 horas de antecedência à SES/DF, por meio do executor do contrato, para avaliação e anuência.
- 5.5.3. Garantir a qualidade técnico-científica dos eventos, em consonância com sua notória especialização.
- 5.5.4. Disponibilizar os materiais didáticos e de apoio previstos para os participantes dos eventos.
- 5.5.5. Emitir e fornecer os certificados de participação aos servidores da SES/DF que cumprirem os requisitos de participação em cada evento.
- 5.5.6. Indicar um representante para tratar de assuntos administrativos e operacionais relativos à execução do objeto contratado com a SES/DF.
- 5.5.7. Fornecer à SES/DF, quando solicitado pelo executor do contrato, informações sobre a participação e o aproveitamento dos servidores inscritos, para fins de acompanhamento e avaliação (IMR).
- 5.5.8. Manter, durante a vigência da Nota de Empenho e a realização dos eventos, as mesmas condições de qualificação e habilitação exigidas e demonstradas para a contratação.
- 5.5.9. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura à SES/DF para atesto e posterior pagamento, após a realização dos eventos e o cumprimento das obrigações.
- 5.5.10. Assumir integral responsabilidade por todas as despesas decorrentes da organização e realização dos eventos, incluindo custos com palestrantes, materiais, infraestrutura, e quaisquer obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores ou prepostos.
- 5.6. **Obrigações da Contratante:**
- 5.6.1. Efetuar a inscrição dos servidores selecionados junto à CONTRATADA, fornecendo os dados necessários.
- 5.6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio do executor designado, verificando a conformidade da prestação dos serviços com o estabelecido.
- 5.6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, após o devido atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.6.4. Comunicar à CONTRATADA, formal e tempestivamente, quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto.
- 5.6.5. Liberar os servidores inscritos para frequência aos eventos nos horários programados, conforme a política interna da SES/DF.
- 5.6.6. Orientar os servidores participantes sobre a necessidade de cumprimento dos requisitos dos eventos e de apresentação de Relatório de Participação e cópia do certificado, conforme normativos internos.
- 5.7. **Obrigações dos Participantes (Servidores da SES/DF):**
- 5.7.1. Verificar, antes de confirmar sua participação, a disponibilidade de tempo para o cumprimento integral das atividades previstas nos eventos, a autorização da chefia imediata, a compatibilidade do conteúdo com suas atribuições e os demais requisitos para inscrição.
- 5.7.2. Participar ativamente dos eventos para os quais foram inscritos, buscando o máximo aproveitamento.
- 5.7.3. Cumprir as exigências de frequência e aproveitamento definidas pela CONTRATADA para cada evento, se houver, para fins de certificação.
- 5.7.4. Apresentar à SES/DF Relatório de Participação em Ações de Capacitação e cópia do certificado obtido, conforme normativos internos.
- 5.7.5. Caso o participante não obtenha o mínimo de participação e/ou aproveitamento exigido (se aplicável e mensurável para o evento), e isso resulte na não emissão de certificado ou aproveitamento pela SES/DF, o servidor poderá ser instado a justificar-se, e, conforme o caso e a legislação vigente, poderá ser apurada a necessidade de ressarcimento ao erário do valor da inscrição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Nota de Empenho consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços (participação efetiva dos servidores inscritos e realização dos eventos conforme o prometido) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. As atribuições do gestor/executor e do fiscal do contrato (Nota de Empenho) estão definidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 6.4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o executor da Nota de Empenho deverá, de imediato, comunicar por escrito à autoridade superior e aos setores competentes da SES/DF, para que se adotem as providências cabíveis, incluindo a aplicação das sanções previstas na lei e neste instrumento, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto desta contratação, que consiste na prestação dos serviços de capacitação por meio da participação dos servidores da SES/DF no Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQ) e no XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ), será recebido pela Administração conforme as seguintes etapas e condições, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
- 7.2. **Quanto à disponibilização das inscrições e acesso aos eventos:**
- 7.2.1. **Recebimento Provisório (Acompanhamento da Execução):**
- 7.2.1.1. Será considerado como início da prestação do serviço, para cada evento (CNAQ e CBQ):
- I - A confirmação formal pela CONTRATADA das inscrições dos servidores indicados pela SES/DF.
- II - O início efetivo de cada evento nas datas e locais programados.
- 7.2.1.2. O Executor da Nota de Empenho acompanhará esses marcos, registrando a conformidade da disponibilização inicial dos serviços.
- 7.3. **Quanto à conclusão da capacitação e serviços prestados:**
- 7.3.1. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo dos serviços para cada evento ocorrerá individualmente após:
- 7.3.1.1. A conclusão integral do respectivo evento (CNAQ ou CBQ) conforme a programação estabelecida.
- 7.3.1.2. A comprovação da efetiva participação dos servidores inscritos pela SES/DF (por exemplo, mediante listas de presença fornecidas pela CONTRATADA, relatórios de participação dos servidores, ou outros meios idôneos).
- 7.3.1.3. A disponibilização ou entrega dos certificados de participação pela CONTRATADA aos servidores da SES/DF que cumprirem os requisitos do evento.
- 7.3.2. O Recebimento Definitivo será formalizado pelo Executor da Nota de Empenho, mediante a emissão do "**Termo de Recebimento Definitivo**" (conforme modelo no Apêndice II deste Termo de Referência), atestando o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA relativas ao evento correspondente.
- 7.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA. A rejeição será formalmente motivada pelo Executor da Nota de Empenho.
- 7.5. O Recebimento Definitivo dos serviços de cada evento é condição indispensável para o atesto da respectiva parcela na Nota Fiscal/Fatura e para o consequente pagamento pela SES/DF.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados e pelo conteúdo ministrado, nos limites estabelecidos pela legislação e por este Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA será precedida da efetiva realização dos eventos (CNAQ e CBQ) e da confirmação da participação dos servidores inscritos pela SES/DF, ou da disponibilização dos certificados, conforme o que for mais adequado para atestar a prestação do serviço. O recebimento definitivo do objeto será formalizado pelo executor da Nota de Empenho.
- 8.2. Quando houver glosa parcial (ex: não realização de um dos eventos, ou não participação comprovada de algum inscrito por falha da contratada), o executor deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.3.1. o prazo de validade;
 - 8.3.2. a data da emissão;
 - 8.3.3. os dados da Nota de Empenho e do órgão contratante (SES/DF);
 - 8.3.4. a descrição clara dos serviços prestados (inscrições nos eventos CNAQ e CBQ);
 - 8.3.5. o valor a pagar; e
 - 8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) / Avaliação da Qualidade:

- 8.6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), disposto neste item:
- 8.6.2. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR é o ajuste escrito, anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, para a avaliação da qualidade do serviço;
- 8.6.3. O IMR deverá subsidiar a fiscalização técnica do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços e bem como a aplicação de sanções contratuais cabíveis;
- 8.6.4. Caberá à fiscalização técnica avaliar a prestação de serviço por meio dos indicadores abaixo:

INDICADOR - Percentual de Participantes Aprovados	
FINALIDADE	Avaliar a eficácia do curso em termos de aprovação dos participantes com aproveitamento mínimo.
UNIDADE DE DE MEDIDA	PERCENTUAL
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Numerador: Número de participantes que obtiveram aprovação no curso Denominador: Número total de participantes do curso Fórmula: (Numerador / Denominador) × 100
META	≥ 70% de aprovação dos participantes
POLARIDADE	MAIOR É MELHOR
PERIODICIDADE DE MONITORAMENTO	Após a finalização do evento
PERIODICIDADE DE ANÁLISE	Após a finalização do evento

- 8.6.5. Para o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ), a aferição da prestação do serviço se dará pela confirmação da inscrição e da efetiva realização do evento conforme programado, com a disponibilização de certificado de participação aos inscritos pela SES/DF.
- 8.6.6. Penalidade por Não Atingimento da Meta do IMR (CNAQ): Caso a meta do Indicador 01 (item 8.6.4) não seja atingida, haverá desconto de 1% sobre a nota fiscal apresentada.
- 8.6.7. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da qualidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA e de sanções por inexecução.

8.7. Critério de Glosa

A não realização integral de um dos eventos (CNAQ ou CBQ) ou a não disponibilização das inscrições contratadas para os servidores da SES/DF, por culpa da CONTRATADA, ensejará a glosa total do valor correspondente ao evento não realizado ou às inscrições não efetivadas.

8.8. Prazo de Pagamento

O pagamento à CONTRATADA deverá ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo executor da Nota de Empenho, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

8.9. Forma de Pagamento

- 8.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**9.1. Forma de Seleção:**

O fornecedor (Sociedade Brasileira de Queimaduras - SBQ) será contratado por meio de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o art. 74, caput (inviabilidade de competição), devido à natureza singular do serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e à notória especialização da entidade promotora dos eventos.

9.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor e da Inviabilidade de Competição:

- 9.2.1. A presente contratação, referente ao XV Congresso Brasileiro de Queimaduras e ao Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQ), caracteriza-se pela singularidade do objeto. Os eventos são promovidos pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ), entidade de reconhecida e notória especialização na

área de tratamento de queimados no país, congregando os principais especialistas e fomentando a discussão e disseminação das melhores práticas e avanços científicos no tema.

9.2.2. A SBQ possui exclusividade na organização e promoção dos referidos eventos (CNAQ e CBQ) com o formato, conteúdo programático, corpo docente e reconhecimento nacional apresentados, conforme Declaração de Exclusividade anexada aos autos.

9.2.3. A expertise da SBQ é atestada por sua longa trajetória e pela capacidade técnica demonstrada na realização de eventos anteriores de similar magnitude e relevância, como evidenciado, por exemplo, pela declaração de capacidade técnica emitida pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte em 2022, anexada aos autos.

9.2.4. Dada a singularidade dos eventos e a notória especialização da SBQ como única entidade capaz de oferecê-los com o nível de especificidade, abrangência e reconhecimento desejados pela SES/DF para a capacitação de seus servidores na área de queimados, configura-se a inviabilidade de competição, tornando materialmente impossível a realização de um processo licitatório competitivo.

9.3. Regime de Execução:

O regime de execução será por **PREÇO GLOBAL** para o conjunto das inscrições solicitadas.

9.4. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução:

O objeto da contratação (inscrições para os eventos CNAQ e CBQ promovidos pela SBQ) é indivisível, pois se refere à participação em eventos específicos e únicos, não sendo passível de parcelamento que permita a contratação de diferentes fornecedores para partes distintas dos mesmos eventos ou para eventos substitutos com as mesmas características de singularidade e notória especialização do promotor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos preços informados pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) para as inscrições nos eventos, conforme comunicação via e-mail referenciada no Estudo Técnico Preliminar e informações disponíveis no site oficial do evento (<https://www.cbqueimaduras2025.com.br/>).

10.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Inscrições para o Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNAQ)	6	500,00	3.000,00
2	Inscrições para o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)	22	700,00	15.400,00
TOTAL ESTIMADO				18.400,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SES/DF.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Fonte de Recursos: 138.

11.2.2. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4137.0001 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL.

11.2.3. Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

11.2.4. Modalidade de empenho: Estimativo.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso aplicável (não se aplica a este objeto pontual), seria indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes, em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

13.2. O uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do ajuste e a aplicação das sanções legais cabíveis.

13.3. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

13.4. Esta contratação deverá obedecer ao regramento presente no Decreto Distrital nº 39.860/2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela contratação.

13.5. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

13.6. Este Termo de Referência buscou seguir as orientações e modelos aplicáveis para contratação por inexigibilidade, considerando as particularidades do objeto.

13.7. Considerando os termos da Lei 14.133/2021, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

14. APÊNDICES

14.1. APÊNDICE I – Relação de Palestrantes, Moderadores e Instrutores do Curso e do Congresso

14.2. APÊNDICE II – Termo de Recebimento Definitivo

15. OBSERVAÇÃO

15.1. O Termo de Referência foi elaborado nos termos do Memorando Circular 17 (122173613), com adoção dos modelos elaborados pela União, de maio/2023, disponíveis no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos> (arquivo modelo_tr_servicos_sem_mo_lei-14-133_v-maio23). Acessado por esta Gerência de Elaboração dos Instrumentos de Compras e Contratações Assistenciais em: junho de 2025.

PALESTRANTES, MODERADORES E INSTRUTORES DO CURSO E DO CONGRESSO

ORD	PALESTRANTE	FUNÇÃO	MINI-CURRICULO
1	Allyrine Silva Pereira	PALESTRANTE	Fisioterapeuta, especialista em cardiopulmonar e terapia intensiva, coordenadora do serviço de fisioterapia do pronto socorro para queimaduras em Goiânia.
2	Alysson Paulo Lima de Sousa (DF)	PALESTRANTE	Presidente do Instituto Cafuringa, Brigadista Florestal
3	Andrea Akemi Morita	PALESTRANTE	Graduação em fisioterapia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Residência em Fisioterapia Pulmonar pela UEL, Mestrado e Doutorado pela UEL/LINOPAR, Fisioterapeuta intensivista na UTI Adulto e CTQ do HU-UEL, Docente do curso de fisioterapia da UEL e Centro Universitário Filadelfia (UNIFIL), Especialista em fisioterapia adulta e respiratória pelo COFFITO, membro do Comitê de Terapia Intensiva e Comitê de fisioterapia da SBQ
4	Breno Bezerra Gomes de Pinho Pessoa	PALESTRANTE	Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), Regente da residência em cirurgia plástica do instituto Dr. José Frota (IJF) - SBCP/MEC, Coordenador do Núcleo de Cirurgia Plástica e Queimaduras do LJF, Membro da Sociedade Brasileira de Microcirurgia Reconstructiva (SBMR), Membro da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBO)
5	Bruno Bianco Gall de Carvalho	MODERADOR(A)	Cirurgião plástico membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia plástica Coordenador cirúrgico do CTQ Do Hospital do andaral Chefe da cirurgia plástica do Hospital Nossa Senhora do Carmo Rede Americas
6	Bruno Cintra	MODERADOR(A)	
7	Bruno Pereira	PALESTRANTE	Diretor Executivo do Grupo Surgical Coordenador Geral do Grupo Surgical
8	Camila Alexandra Vilaca Ramos	PALESTRANTE	Fonoaudióloga do Hospital João XXIII (FHEMIG) - Mestre em Engenharia Mecânica -Especialização em Gestão em saúde
9	Camila de Paiva Barcellos (DF)	PALESTRANTE	Fisioterapeuta pos graduada em neurofuncional pela UNB, servidora da Secretaria de Saúde do DF desde 2011, atuando na UTQ há 10 anos Integrante do Comitê de Fisioterapia da SBQ
10	Cristiano Augusto Franke	PALESTRANTE	
11	Dania Freire de Carvalho Oliveira	PALESTRANTE	Medica clinica com especialização em cardiologia emergencista e intensivista Pos graduação em medicina paliativa Coordenadora de unidades semi intensiva e de enfermaria do Hospital Geral do estado da Bahia Coordenadora do núcleo de cuidados Paliativos do Hospital geral do estado da Bahia
12	Daniela Borges Matias	PALESTRANTE	
13	Daniela Carreiro de Mello	MODERADOR(A)	Enfermeira do CTQ do hospital XXIII, especialista em gestão em enfermagem, preceptora da residência multiprofissional em saúde no hospital João XXIII, membro do comitê de enfermagem da Sociedade Brasileira de Queimaduras.
14	Denise Rabelo	MODERADOR(A)	
15	Edmar Maciel	PALESTRANTE	
16	Eduardo Gus	PALESTRANTE	Formação básica em Cirurgia Plástica em Porto Alegre-RS, e complementou sua formação com fellowships em queimados, terapia intensiva e Cirurgia Plástica pediátrica na Universidade de Toronto, Canada. Atualmente, é professor do Departamento de Cirurgia da Universidade de Toronto, e atua como Cirurgião Plástico e de Queimados no Hospital for Sick Children. Sua linha de pesquisa foca no uso de dados para o avanço do tratamento do queimado infantil.
17	Edvaldo Campos	PALESTRANTE	Titulo de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB Doutor em Ciências Médicas pela FMUSP Coordenador médico do Serviço de Medicina Intensiva do HU de Maringá Docente do curso de medicina Unicesumar.
18	Elisangela Flauzino Zampar	MODERADOR(A)	Enfermeira, especialista em Unidade de Terapia Intensiva, Doutorado em Enfermagem pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Atualmente coordenadora de enfermagem do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital Universitário (HU) da UEL Presidente da Comissão de Humanização pediátrica (Child Life) do HU/UEL, Membro efetivo do Comitê de Enfermagem da SBQ
19	Fernanda Brandão Coelho	PALESTRANTE	Assistente social do Centro de Tratamento de Queimados Hospital do Andaral, 1 Secretaria da SBQRJ Pos graduada em gestão hospitalar pela Instituto de Medicina Social da Uerj, pós graduada em serviço social e saúde pela faculdade de serviço social da Uerj.
20	Fernanda Silva dos Santos	PALESTRANTE	Mestre em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- UNISINOS, Enfermeira Estomaterapeuta TISOBEST Presidente da seção Rio Grande do Sul da Associação Brasileira de Estomaterapia- SOBEST, Membro do Comitê de Enfermagem da Sociedade Brasileira de Queimaduras, Enfermeira da Comissão de Cuidados da Pele/Ambulatório de Queimados do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre
21	Flavio Nadruz Novaes	PALESTRANTE	
22	Francisco Tostes	MODERADOR(A)	
23	Iole Dielle de Carvalho	PALESTRANTE	Formada há 37 anos pela FFCL-RJ. Psicóloga de referência do CTQ Dr Oscar Plaisant - Hospital Federal do Andaral MS/RJ desde abril/2006. Membro do Comitê Científico de Psicologia da Sociedade Brasileira de Queimaduras Especialista em Saúde Mental pelo IPUB-UFRJ Atualização em Fundamentos da Técnica Psicanalitica pela Ensp/FIOCRUZ
24	Jayme Adriano Farina Júnior	MODERADOR(A)	Prof. Associado Livre Docente Chefe da Divisão de Cirurgia Plástica Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo-FMRP-USP
25	Jose Adorno	ENTREVISTADOR(A)	
26	Kelly Daniele de Araújo	PALESTRANTE	
27	Leonardo Augusto Fogaça Tavares (MG)	PALESTRANTE	Mestre em Ciências da Saúde Especialista em Fisioterapia Respiratona e Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica Coordenador da Fisioterapia do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital João XXIII/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Membro da Diretoria e do Comitê de Fisioterapia da Sociedade Brasileira de Queimaduras Gestão 2025-2026
28	Luiz Philippe Molina	ENTREVISTADO	
29	Marcelo Borges	ENTREVISTADOR(A)	
30	Marcus Vinicius Barroso	PALESTRANTE	
31	Marcus Vinicius de Mello Pinto (RJ)	PALESTRANTE	
32	Maria Cristina do Valle Freitas Serra	ENTREVISTADOR(A)	Médica Especialista em Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica Pediatra da Unidade de Queimados do Hospital Federal do Andaral - Ri Instrutora do Curso Nacional de Normatização ao Atendimento do Queimado (CNNAQ) e do Curso ABIQ

			Presidente da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) 2013-2015 e (FELAQ) 2015-2017
33	Maria Elena Echevarria Guanilo	PALESTRANTE	<p>Graduação em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (2002)</p> <p>Mestrado em Enfermagem Fundamental pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (2005)</p> <p>Doutorado em Programa de Doutorado em Enfermagem EE/EERP pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (2009).</p> <p>Especialista em Queimaduras pela UNIFESP (2011)</p> <p>Especialista em Enfermagem Dermatológica pela Universidade Estácio de Sá (2019).</p> <p>Professor Adjunto no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).</p> <p>Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFSC.</p> <p>Líder do NUCRON Laboratório de Pesquisas e Tecnologias em Enfermagem e Saúde à Pessoas em Condição Crônica.</p> <p>Integrante do Grupo Interdisciplinar do Cuidado com a Pele do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina-GICPel-HU-UFSC.</p> <p>Coordenadora do Projeto de Extensão ""Enfermagem Dermatológica em Condições Crônicas de Saúde - EDCCS"" , com atividade Docente-assistencial no atendimento a pessoas com feridas no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (atendimento semana a comunidade).</p> <p>Presidente da regional de Santa Catarina da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ).</p> <p>Membro do Comitê de Enfermagem da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBO)</p>
34	Maria José Barren	PALESTRANTE	<p>Fonoaudióloga formada pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp \2012</p> <p>Especialista em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia</p> <p>Aprimoramento em Fonoaudiologia Pediátrica com Ênfase em Disfagia</p> <p>Aperfeiçoamento em Paralisia Fácil</p> <p>Membro do Comitê de Fonoaudiologia da Sociedade Brasileira de Queimaduras.</p>
35	Mário Frattini Gonçalves Ramos	PALESTRANTE	<p>Médico formado pela Universidade de Brasília, com especialização em clínica médica e terapia intensiva, trabalhando na unidade de queimados do HRAN há 37.</p> <p>Aposentado da SESDF e do RT 10ª Região, atualmente voluntário no HRAN. Sócio da SBQ desde 1995 e coordenador do CNNAQ-SBQ</p>
38	Moelisa Queiroz dos Santos Dantas	PALESTRANTE	
40	Nilmar Bandeira	MODERADOR(A)	<p>Médico Cirurgião Plástico Mestre em Tecnologias em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública</p> <p>Coordenador do Serviço de Cirurgia Plástica e do Programa de Residência</p> <p>Médica em Atendimento ao Queimado do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital Geral do Estado da Bahia e Ex-Tesoureiro da Sociedade Brasileira de Queimaduras SBO Biênio 2023/2024</p>
41	Raquel Pan	MODERADOR(A)	<p>Professora Adjunta II da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM</p> <p>Coordenadora do Departamento Didático-Científico Enfermagem na Assistência Hospitalar-DEAH/UFTM</p> <p>Representante na América do Sul da International Society for Burns Injuries - ISBI</p> <p>Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Queimaduras SBQ</p>
43	Rayssa Santa Cruz Monteiro	PALESTRANTE	
44	Ricardo de Lauro Machado Homem	PALESTRANTE	<p>Medical Degree at Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília - DF from January 1991 to July 1997.</p> <p>2. General Surgery Residence at Hospital de Base do Distrito Federal, Brasília - DF from February 1999 to February 2001.</p> <p>3. Plastic Surgery Residence at Hospital Regional da Asa Norte, Brasília -DF from February 2001 to February 2004.</p>
45	Tania Faria	MODERADOR(A)	Enfermeira especialista em Cardiologia e hemodinâmica, especialista em auditoria e serviços de saúde, coordenadora de enfermagem no CTQ e UTI da Irmandade de Misericórdia de Campinas

APÊNDICE II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO PROCESSO AQUISIÇÃO: 00060-00236097/2025-30 OBJETO: Fornecimento de inscrições para o Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ) e para o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ). NOTA DE EMPENHO Nº: (a ser preenchido) CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) CNPI: (a ser preenchido com o CNPI da SBQ)

Por este instrumento, o executor da Nota de Empenho abaixo identificado atesta, para os fins de cumprimento do disposto no Art. 140, inciso I, alínea "b" (para serviços) da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que os serviços de capacitação (participação dos servidores da SES/DF no CNNAQ e CBQ) foram prestados conforme as condições e exigências técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, conforme Nota Fiscal XXXXX (nº doc SEI), com base na verificação da realização dos eventos e na participação dos servidores inscritos.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS RECEBIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (EVENTO)	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES (SES/DF)	OBSERVAÇÕES (Ex: Confirmação de realização e participação)
1	Pré-Congresso: Curso Nacional de Normatização do Atendimento ao Queimado (CNNAQ)		
2	XV Congresso Brasileiro de Queimaduras (CBQ)		

Observação/Justificativa: (Espaço para observações do executor do contrato)

Brasília-DF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Executor(a) da Nota de Empenho

ANEXO – II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO
Contratante
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no **art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO Nº ____ /20__

(em papel timbrado da empresa)

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1							
TOTAL GERAL							

OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, nome comercial.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SES-DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 dias.
- Prazo de entrega não superior a ____ (____) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Razão social, endereço completo, telefone, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item Critérios de Aceitação da Proposta.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 90 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Site - www.saude.df.gov.br

